

PORTRARIA Nº 053 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao art. 154, da Lei Municipal nº 228/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar sindicância administrativa a fim de apurar a perda/extravio do computador com as especificações a seguir: PROCESSADOR: INTEL CORE i5-12400F. PLACA MÃE: MSI PRO B660M-A. MEMÓRIA: PATRIOT PSD48G320081DDR4 8GB 3200GHZ. ARMAZENAMENTO 1: PATRIOT P310P240GM28240GB M.2. ARMAZENAMENTO 2: WD WD10EZEX1TB 7200RPM. FONTE: DUEX DX500FSE + 500W 80PLUS BRONZE. PLACA GRÁFICA: AFOX GT 740(GDDR54GB/128BIT). SISTEMA OPERACIONAL: LINUX UBUNTUDESKTOP (64 BITS). GABINETE: VIPH GM -3L22 (COM 2xUSB 3.2 FRONTAL). TECLADO: KMEX KM -3928. MOUSE:KMEX MO-M236. ACOMPANHA MOUSEPAD COM APOIO DE PULSO - FOLHA DE DADOS CIN19405, registado no patrimônio sob o n. 1099, tendo sido lavrado o Boletim de Ocorrência n. 0770902/2024-BO-00044.2024.0001028.

Parágrafo único. A Comissão Sindicante tem poderes de ampla e irrestrita investigação, inclusive de fatos novos que surjam no decorrer do procedimento e deverá, se houver, apontar irregularidades, envolvidos e responsabilidades.

Art. 2º. Designar os servidores efetivos: Djoni Cleber Pinheiro, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, Sabrina Zimkovicz, ocupante do cargo de Assistente Legislativo e Adilson Maia, ocupante do cargo de Assistente de Compras e Licitações, para na condição de membros, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância n. 01/2024.

Art. 3º. A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos,

a contar do recebimento da portaria pela Comissão, podendo o referido prazo ser automaticamente prorrogado pelo mesmo período, sem prejuízo dos trabalhos, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Providencie a Comissão as provas que julgar necessárias para a completa apuração dos fatos, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 04 de setembro de 2024.

ZULEICA VOLTOLINI
Presidente